

que comprove aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação, com experiência em instalação de rede elétrica estabilizada (50 pontos, no mínimo), experiência em instalação de rede estruturada (lógica/ telefônica 50 pontos no mínimo), instalação de rack (no mínimo de 24 Us) e seus respectivos equipamentos (switch, patch pannel, voice pannel...);”
A Comissão

Protocolo 944315
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
o Banpará S/A informa aos interessados que promoveu as seguintes alterações:
1. No Edital, item 13.3:
Onde se lê: “A empresa vencedora prestará Garantia ao CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo e condições estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo XIII), deste Edital, ficando condicionada à assinatura do Contrato a apresentação do respectivo comprovante.”
Leia-se: “A empresa vencedora prestará Garantia ao CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo e condições estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo XIII), deste Edital”
2. No anexo XIII do edital, clausula quarta, alínea “a”:
Onde se lê: “Até a assinatura do contrato, a comprovação da efetivação da garantia escolhida (cláusula onze);
Leia-se: “Até o primeiro pagamento realizado pela contratante à contratada, a comprovação da efetivação da garantia escolhida (cláusula onze);
3. Fica incluída na minuta de contrato, anexo XIII do edital, a cláusula quinze, com a seguinte redação:
“DO REAJUSTE: Os valores contratados serão reajustados anualmente, a contar da data de assinatura deste contrato, no prazo da lei, segundo a variação acumulada do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro, na falta deste, que estiver estabelecido na legislação à época de cada reajuste.”
A Comissão

Protocolo 944389

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 077/16 DE 23.03.2016.
R E S O L V E: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº060/2016, de 16/03/2016, publicada no DOE nº 33.093, de 22 de março de 2016. Art. 2º NOMEAR, a servidora Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, para o cargo de Diretora do Registro Mercantil, GEP - DAS.0.11.5, matrícula nº.2021935/2, a partir de 01-04-2016, nesta JUCEPA. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente.

Protocolo 944280

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE MARÇO DE 2016
A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando ainda, os termos do Processo nº 2016/47022, RESOLVE:
CONCEDER à servidora MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, matrícula nº. 3255387/1, ocupante do cargo Técnico “C”, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, correspondente ao triênio 2001/2004. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 28 de março de 2016.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 944493

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2016
A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045 - SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 177676A/1, de 17 de março 2016;
RESOLVE:
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 020 de 28 de janeiro de 2016 à servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28487/2 ocupante do cargo Especialista em Educação Classe I, lotada na Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento Econômico/DIOR, 54 (cinquenta e quatro) dias, no período de 07 de março de 2016 a 29 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de março de 2016.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 944495

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA
PORTARIA Nº 059 DE 29 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/18785.
RESOLVE:
REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora ANGELA ACATAUASSÚ DE OLIVA FERNANDEZ, matrícula nº 57194216/1 cargo ODONTÓLOGO da DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.
PORTARIA Nº 060 DE 29 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/83156.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora LILIAN ADRIELY DURANS, matrícula nº 54192825/1 cargo AGENTE DE PORTARIA do CENTRO DE SAÚDE - CREMAÇÃO / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.
PORTARIA Nº 061 DE 29 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/115581.
RESOLVE:
REMOVER, a contar de 22.03.2016, o servidor JOSÉ ANTONIO FONSECA NEVES FILHO, matrícula nº 5913086/1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO da DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS para o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
PORTARIA Nº 062 DE 29 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/93878.
RESOLVE:
REMOVER, a contar de 31.12.2010, para fins de regularização funcional, o servidor SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS, matrícula nº 84387/1 cargo TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE para o LABORATÓRIO CENTRAL.
PORTARIA Nº 063 DE 29 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/22536.
RESOLVE:
REMOVER, o servidor CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, matrícula nº 57194867/1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO do 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 29.03.2016.
SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SESPA
-EM EXERCÍCIO-

Protocolo 944370

OUTRAS MATÉRIAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA DE RESOLUÇÃO CIB Nº n º 91, de 31/05/2010, publicada no DOE, em 09/06/2010.
ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Definir que o valor máximo para ajuda de custo aos pacientes/acompanhantes, caracterizados como pacientes em tratamento contínuo por período intervalar de 30 (trinta) dias, equivale ao valor decorrente do calculo resultante de 21 (vinte e uma) diárias ao custo de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
.
LEIA-SE: “Art. 1º - Definir que o valor máximo para ajuda de custo aos pacientes/acompanhantes, caracterizados como pacientes em tratamento contínuo por período intervalar de 30 (trinta) dias, equivale ao valor decorrente do calculo resultante de 21 (vinte e uma) diárias ao custo de R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Belém, 28 de março de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo 944090
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 22, de 28 de março de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Considerando** a Resolução CIT nº04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- **Considerando** o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à transferência da Gestão Municipal do Hospital Divina Providência para a Gestão Estadual, em reunião no dia 20 de janeiro de 2016, no Ministério Público Estadual.
- **Considerando** a Resolução CIB SUS - PA nº 05, de 29 de janeiro de 2016 que pactuou a mudança da Gestão Municipal do Hospital Divina Providência, CNES nº 2619717, para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA, a partir da competência fevereiro de 2016.
- **Considerando** que o limite financeiro anual de assistência de média e alta complexidade do Hospital Divina Providência, estabelecido na Resolução CIB SUS - PA nº 05, de 29 de janeiro de 2016, remanejados da gestão municipal de Marituba/Fundo Municipal de Saúde para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, incluiu o valor dos incentivos de rede cegonha destinados ao Hospital.
- **Considerando** a deliberação “ad referendum”a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará - CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar que o município de Marituba utilize os valores dos incentivos financeiros da Rede Cegonha, a seguir especificados, como recursos do limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência fevereiro de 2016.
Incentivos de Rede Cegonha alocados na Gestão Municipal de Marituba
- UTI NeonatalR\$61.320,00/mês
- UTI Adulto.....R\$61.565,28/mês
TotalR\$122.885,28/mês
Art. 2º - Pactuar que a utilização dos recursos na forma